



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 178/2024 – Gab/PMP.

Platina, 21 de outubro de 2024.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis nº.40 e 41 /2024”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representada pelo Sr. Prefeito Wagner Roberto de Lima, apresenta respeitosamente a Vossa Senhoria a solicitação para análise, com base no Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Platina:

- **Projeto de Lei nº. 40/2024**, que: “Altera Art. 5º Inciso I, da Lei 1.398, de 14 de março de 2024, a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da Área do Social e da Área da Educação, que menciona e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº. 41/2024**, que: “Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária No Orçamento Vigente, que menciona e dá outras providências.”

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para o que for pertinente, no âmbito de nossas atribuições.

Aprovado em 24 / 10 / 2024
na 26 Sessão Extraordinária
por Unanimidade
Wagner Roberto de Lima
Presidente da Câmara Mun.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP



À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 41/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária No Orçamento Vigente, que menciona e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.065000	SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO
3.3.50.39.02.00.00	TERMO DE FOMENTO
57 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total da suplementação:	R\$ 8.600,00

Artigo 2º - O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
50 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total da suplementação:	R\$ 8.600,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de outubro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina-SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 41/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de outubro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº. 41/2024**, que *"Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária No Orçamento Vigente, que menciona e dá outras providências."*

O referido projeto destina-se a reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento vigente, se faz necessário tendo em vista a decisão do inquérito civil nº 0362.0000116/2023 SIS-MP referente o reajuste no Plano de trabalho para aumento de repasse (DOC. ANEXO).

O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com nossas homenagens ao Colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Platina

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina – SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 6/2024

21 de outubro de 2024.

Excentíssimos Senhores Vereadores,

CONVOCAMOS Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para 26ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, que se realizará no dia 24 de outubro de 2024, às 9h00min, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- **VOTAÇÃO DA ATA da 25ª Sessão Extraordinária;**
- **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LOM Nº 4/2024** – Legislativo – Dá nova redação à Lei Orgânica Municipal de Platina, estado de São Paulo, e revoga a Lei Orgânica Municipal promulgada em 13 de março de 2012, bem como as alterações contidas na Lei Complementar nº 134, de 2017, no Decreto Legislativo nº 39, de 2022, nas Emendas à Lei Orgânica nº 1, de 24 de junho de 2024 e Emendas à Lei Orgânica nº 2, de 23 de setembro de 2024;
- **PROJETO DE LEI Nº 40/2024** – Executivo – Altera Art. 5º Inciso I, da Lei 1.398, de 14 de março de 2024, que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da Área do Social e da Área da Educação, que menciona e dá outras providências;
- **PROJETO DE LEI Nº 41/2024** – Executivo – Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, que menciona e dá outras providências.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente Da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE PLATINA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Em vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas no prédio da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, localizada na Rua João de Souza Martins, quinhentos e trinta e oito – centro, após convocação feita por meio da Circular nº 6/2024 pelo Presidente da Câmara Municipal, ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA, constando *quórum* para a abertura da presente Sessão, presentes os Vereadores, ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA, CLENIL MENDES DOS SANTOS, GILBERTO FERREIRA DE LIMA, LUCILENE MARIA DE ANDRADE, EDMÉIA MARIA SEGATELLI e ERIVALDO APARECIDO DE FIGUEIREDO, e sob a Presidência do Senhor ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA secretariado por LUCILENE MARIA DE ANDRADE, determinou a leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: 1) ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 23/9/2024, aprovada por unanimidade; 2) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO A LEI ORGÂNICA Nº 4/2024 - Legislativo - Dá nova redação à Lei Orgânica Municipal de Platina, Estado de São Paulo, e revoga a Lei Orgânica Municipal promulgada em 13 de março de 2012, bem como as alterações contidas na Lei Complementar nº 134, de 2017, no Decreto Legislativo nº 39, de 2022, nas Emendas à Lei Orgânica nº 1, de 24 de junho de 2024 e Emendas à Lei Orgânica nº 2, de 23 de setembro de 2024. Em 1ª discussão, ninguém se manifestou e em 1ª votação a Proposta de Alteração a LOM foi aprovada por unanimidade; 3) PROJETO DE LEI Nº 40/2024 - Executivo - Altera Art. 5º Inciso I, da Lei 1.398, de 14 de março de 2024, que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da Área do Social e da Área da Educação, que menciona e dá outras providências. (Casa de Acolhimento). Em discussão, ninguém se manifestou e em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade; 4) PROJETO DE LEI Nº 41/2024 – Executivo - Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, que menciona e dá outras providências (Casa de Acolhimento). Em discussão, ninguém se manifestou e em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para Ordem do Dia, declara encerrada a presente Sessão. Eu, Lucilene Maria de Andrade, 1ª Secretária da Mesa, lavrei a presente ata, que após aprovada, vai assinada pela Mesa Diretora. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de outubro de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira

Presidente


Lucilene Maria de Andrade

1ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 100/2024/GP/CMP

Platina, 24 de outubro de 2024.

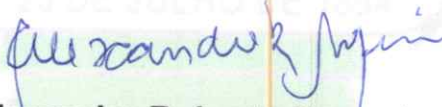
Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme Projetos aprovados, na 26ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.425/2024 – Altera de forma parcial a redação do Art. 5º Inciso I, da Lei 1.398, de 14 de março de 2024, que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina, a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da Área do Social e da Área da Educação, que menciona e dá outras providências.
- Autógrafo de Lei nº 1.426/2024 – Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, que menciona e dá outras providências.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.REC.-R-22074-24-10-2024

Etiqueta: 30714

Data: 24/10/2024 - 15:33:26

Etiqueta gerada por: Luiz Miguel Souza
Alves



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.426, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.065000	SUBVENÇÃO INST. FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO
3.3.50.39.02.00.00	TERMO DE FOMENTO
57 Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total da suplementação:	R\$ 8.600,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), é resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
50 Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total da suplementação:	R\$ 8.600,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de outubro de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.426, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, que menciona e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.065000	SUBVENÇÃO INST. FRANCISCO ANTUNES
RIBEIRO	
3.3.50.39.02.00.00	TERMO DE FOMENTO
57 Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total da suplementação:	R\$ 8.600,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), é resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA	
50 Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br
Total da suplementação: R\$ 8.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de outubro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo,
<https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva